



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6665**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.140,00 (Trezentos e Dois Mil Cento e Quarenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	56	4.000,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	58	4.000,00
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 35 00	79	10.999,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	177	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	377	7.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	412	7.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	441	200,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	2.300,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	465	3.141,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	647	30.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	771	35.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	772	15.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	777	153.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	779	27.000,00
<b>Total:</b>			<b>302.140,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	60	2.004,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	65	2.000,00
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 30 00	78	999,00
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 39 00	80	10.999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 30 00	82	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 36 00	83	999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 39 00	84	999,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 93 00	178	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	240	27.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	317	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	331	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	332	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	454	5.641,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	682	30.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	816	203.500,00
<b>Total:</b>			<b>302.140,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Agosto de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**